



Instituto Politécnico da Guarda  
Escola Superior de Saúde

Ano Letivo 2012/2013

**CURSOS DE MESTRADO EM ENFERMAGEM**

**CRITÉRIOS PARA SERIAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**I – CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO**

<b>A – HABILITAÇÕES ACADÉMICAS</b>			<b>10 Pontos</b>
a) Classificação do Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal	≤13 valores	1	<b>4</b>
	14- 15 valores	2	
	16 -17 valores	3	
	≥ 18 valores	4	
b) Mestrado, Cursos de Especialização em Enfermagem ou equivalente legal, Cursos de Pós-licenciatura de Especialização em Enfermagem. (2 por cada)			<b>4</b>
c) Pós-Graduações e outros cursos de licenciatura. (1 por cada)			<b>2</b>

**NOTA:**

Aos candidatos com o Curso de Licenciatura em Enfermagem, obtido através de equivalência de habilitações estrangeiras de nível superior às correspondentes habilitações portuguesas, que não apresentam nota de equivalência será atribuída a pontuação 1 (um) ponto.

<b>B – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR</b>	<b>10 Pontos</b>
a) Com duração de 12 a 59 horas	1/cada
b) Com duração de 60 a 89 horas	2/cada
c) Com duração de 90 a 119 horas	3/cada
d) Com duração de 120 a 149 horas	4/cada
e) Com duração superior a 150 horas	5/cada

**NOTA:**

Só serão considerados os cursos/ações de formação profissional no âmbito da prestação de cuidados /formação/gestão/investigação em enfermagem e outros afins, realizados a partir de Janeiro de 2007.

Para as formações com indicação temporal em dias, considera-se um dia correspondente a seis horas.

O candidato deverá proceder à seleção de ações de formação com duração igual ou superior a 12 horas.

As visitas de estudo não serão consideradas.

Os estágios deverão ter indicação do número total de horas.

<b>C – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>20 Pontos</b>
<b>a) Tempo de serviço:</b> - Prestação de Cuidados na área específica do curso (0,4/ano) - Prestação de Cuidados fora da área específica do curso (0,2/ano)	<b>6</b>
<b>b) Gestão:</b> Gestão de unidade de cuidados; Orientação e coordenação de equipas de enfermagem na prestação de cuidados. (0,2/ano)	<b>1</b>
<b>c) Educação Permanente:</b> - Responsável por DEPE/CEF. (1/ano) - Responsável pela formação em serviço. (0,5/ano) - Realização de ações de formação em serviço. (0,1/ação)	<b>2</b>

<p><b>d) Ensino :</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Lecionação de ensino teórico em Escolas Superiores de Enfermagem/Saúde (0,1 pontos por cada dez horas letivas)</li> <li>- Orientação e avaliação de alunos de enfermagem em estágio (0,25 pontos por cada estágio)</li> </ul>	3
<p><b>e) Investigação:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Participação em projetos de investigação. (1/cada)</li> <li>- Publicação de artigos em revistas científicas. (1/cada)</li> <li>- Publicação de livros científicos. (2/cada)</li> <li>- Comunicações em reuniões científicas. (0,5/cada)</li> </ul>	8

**NOTA:**

- O tempo de serviço como enfermeiro será contabilizado em número de anos completos, de acordo com o expresso no documento comprovativo, devendo este apresentar de forma clara:
  - Número de anos de exercício profissional até 30 de abril de 2012;
  - Período a que se reporta a contagem do n.º de anos.
- O período superior a seis meses arredonda para o ano seguinte.
- Não será contabilizado o tempo de serviço exercido em acumulação de funções.
- As funções desempenhadas no âmbito da saúde deverão ser certificadas pelas Direções das Instituições onde desempenha/desempenhou a atividade profissional.
- As funções desempenhadas no âmbito do ensino deverão ser certificadas pelas Escolas Superiores de Enfermagem /Saúde.
- Só serão considerados os trabalhos de investigação concluídos.
- Só serão considerados os trabalhos de investigação integrados no desenvolvimento do conteúdo funcional dos enfermeiros (excluem-se os trabalhos desenvolvidos durante as formações académicas).
- Os trabalhos de Investigação deverão ser certificados pela Direção da Instituição com a indicação dos objetivos e tempo de realização.
- O candidato deverá apresentar o resumo do trabalho de investigação.
- Quando o candidato é co-autor de um trabalho de investigação:
  - Serão aceites as certificações apresentadas pelo coordenador da investigação;
  - Deverão encontrar-se expressas as suas funções na investigação realizada.
- A certificação deverá ser efetuada pela Instituição/coordenador/promotor(es) do projeto ou programa no âmbito da saúde.
- Só serão aceites os projetos e programas certificados com:
  - Indicação dos objetivos e tempo de início/realização;
  - Indicação das funções realizadas no âmbito do programa/projeto.
- Não serão considerados os programas/projetos no âmbito da formação em serviço.
- A certificação das publicações deverá ser efetuada através da referência bibliográfica e respetiva cópia comprovativa.
- Não serão consideradas as comunicações no âmbito da formação académica e da formação em serviço.
- Os posters serão considerados comunicações.
- As funções de organização de atividades, moderação, introdução e conclusão de trabalhos não serão consideradas.

**Classificação Final**

$$CF = \frac{6A+2B+C}{10} + 10$$

10

**II – CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE**

1. Categoria profissional mais elevada.
2. Maior antiguidade na categoria (anos/meses/dias).
3. Melhor classificação no Curso de Licenciatura em Enfermagem ou equivalente legal.
4. Maior antiguidade na obtenção do grau de Licenciado.

Aprovado por unanimidade em reunião do Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico da Guarda, realizada no dia 1 de Junho de 2012.

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE 2º CICLO MESTRADO EM CIÊNCIAS APLICADAS À  
SAÚDE DO INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**

**Edição de 2018/2019**

**Anexo IV**

**Operacionalização e desenvolvimento dos critérios de seleção e seriação dos candidatos**

<b>Habilitações Académicas (60%)</b>	<b>Formação complementar (20%)</b>	<b>Experiência Profissional (20%)</b>
Classificação grau académico	Mais de 100 horas de formação: 20 valores Mais de 45 e Menos de 100 horas de formação: 15 valores Menos de 45 horas de formação: 12 valores	2 valores por cada ano completo, até ao máximo de 10 anos